



020431

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, Estado de Sergipe, e **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, decorrente do Pregão Presencial nº 22/2017 SRP.

**PREÂMBULO**

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF nº 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, do outro lado, e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.821.789/0001-47, com sede à Rua Honor Gregório Santos, nº 44, Bairro Grageru, CEP: 49.027-130, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**, portador do RG 1150025 SSP/SE e do CPF 887.610.615-49, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, bem como na Ata de Registro de Preços nº 16/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA** do contrato, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
15.28	2015	3390.39.00	1001

**CLÁUSULA III – DA CLÁUSULA ALTERADA**

Destina-se o presente aditivo à prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, com início em 02/01/2020 e término em 02/01/2021, sendo alterada a cláusula quarta que passará a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)**  
**A vigência do Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta)**

✓



080432

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

*meses, conforme o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.*

*O Contrato poderá ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:*

*Quando os serviços forem prestados regularmente;*

*A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;*

*O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;*

*O licitante vencedor concorde expressamente com a prorrogação;*

*A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados."*

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Areia Branca/SE, 02 de janeiro de 2020.



**MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Contratante

**ALAN ÁNDRILINO NUNES SANTOS**

Gestor do Município

  
**3TECNOS COMERCIAL LTDA**

Contratada

**FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA**

Procurador